

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2023

### AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF), SOB A GESTÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FESAÚDE)

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9900047588/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2023**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATADA SESSÃO: 27/12/2023**

**HORÁRIO: 10:00 h (Horário de Brasília)**

**SÍTIO EM QUE SERÁ REALIZADO: Portal de Compras do Governo Federal -**

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**E-MAIL: [licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br](mailto:licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br)**

**UASG: 927827**

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FeSaúde**, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei n.º 3.133, de 13.04.15, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00, com sede na Rua Santa Clara, 102, Ponta d'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, torna público que, devidamente autorizada por seu Diretor Geral, na forma do disposto no processo administrativo n.º **990.00.47588/2023**, fará realizar, no **dia 27 de dezembro de 2023**, às **10:00 horas**, na Diretoria de Administração e Finanças localizada em sua sede, licitação, para registro de preços, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, conforme ANEXO I - Termo de Referência, que será regida pelo disposto nos Decretos n.º 10.024/2019 e 7892/2013, na Lei n.º 10.520/2002, **supletivamente o Decreto Federal 10.024/2019**, na Lei n.º 8.666/1993, na Lei Complementar n.º 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.niteroi.rj.gov.br/2021/04/16/licitacao-fesaude](http://www.niteroi.rj.gov.br/2021/04/16/licitacao-fesaude) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/licitacoes](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/licitacoes) podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Rua Santa Clara, 102, Ponta d'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, comprovado pela Diretoria Administrativa.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Santa Clara, 102, Ponta d'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail [licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br](mailto:licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br).

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, observado o disposto no item 1.1.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Santa Clara, 102, Ponta d'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do e-mail [licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br](mailto:licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br).

1.7 Caberá ao Diretor Geral, bem como ao Diretor Administrativo e Financeiro, auxiliados pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação, observado o prazo disposto no item 1.4.1.

1.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspenderão os prazos previstos no certame.

1.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema Compras.Gov e vincularão os participantes e a administração.

## **2. OBJETO, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS ADERENTES, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA**

2.1 O objeto deste pregão é o registro de preços para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, com vistas ao abastecimento de itens necessários à continuidade das atividades assistenciais do Programa Médico de Família (PMF), sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O órgão GERENCIADOR será a Fundação Estatal de Saúde de Niterói.

2.2.1 Não existem órgãos PARTICIPANTES nesta licitação.

2.3 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência – Anexo I.

2.4 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao quantitativo e ao prazo de entrega do objeto da aquisição, visando a adequada execução da Ata de Registro de Preços.

2.5 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Compras.Gov e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

### **3. PRAZODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA**

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município.

3.2 As quantidades dos itens indicadas no Termo de Referência – Anexo I, consistem em mera estimativa e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

### **4. ABERTURA**

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **5. RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão à conta do Contrato de Gestão n.º 001/2020 da Fundação, assim classificadas em seu Código de Despesa: 02.07.03 - MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS.

### **6. TIPO DE LICITAÇÃO**

6.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para a pretensa contratação é de **R\$ 6.621.333,50 (seis milhões e seiscentos e vinte e um mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, com o valor unitário máximo na forma da Planilha Orçamentária do Anexo II.

### **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

**7.2 Embora esta Fundação preze pelos benefícios dispostos na Lei Complementar n.º 123/2006, os itens iguais ou abaixo de R\$ 80mil desta licitação NÃO SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, já que no momento da pesquisa não foi possível identificar empresas com capacidade técnica de atender o pretendido pela administração**

7.3 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Município de Niterói, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.**

7.4 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.5 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade

7.6 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7.7 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Municipal nº 2849, de 18 de julho de 2011, deverá declarar, no momento de apresentação da sua proposta inserção de sua proposta junto ao Compras.Gov, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**7.7.1** Em caso de não atendimento do contido no subitem 7.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

**7.8 O licitante deverá assinalar na página do Compras.Gov, em campo próprio do sistema informatizado, que cumpre os requisitos de habilitação, que a proposta está de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório e que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

## **8. CREDENCIAMENTO**

8.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao Compras.Gov, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão.

8.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Compras.Gov, pelo endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

8.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.5 O credenciamento do licitante junto ao Compras.Gov implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **9. CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DAS PROPOSTAS**

9.1 Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao Compras.Gov, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Compras.Gov no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas.

9.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do Compras.Gov, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **10. PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**10.1.1** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.2 A Proposta de Preços deverá ser inicialmente enviada exclusivamente por meio do Compras.Gov, em campo específico, a ser integralmente preenchido, inclusive com a indicação da marca e modelo do produto ofertado.

**10.2.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**10.2.2** Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

**10.2.3** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

10.3 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

10.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

**10.6.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do Compras.Gov, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

### **11.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

11.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

**11.5 Pela dimensão da estimativa de cada item unitário, o intervalo mínimo de lances no pregão deve ser definido em R\$ 0,01 (um centavo) para item abaixo ou igual a R\$ 100,00 (cem reais); e em R\$ 00,10 (dez centavos) para item a partir de R\$ 100,01 (cem reais e um centavo).**

**11.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

11.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Compras.Gov poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos

lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do Compras.Gov, divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

11.9 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro.

11.10 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

**11.10.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.**

## **12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o subitem 12.3.

**12.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.**

**12.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item conforme apurados pela FeSaúde e consignados na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.**

12.2 O sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 12.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

12.3 Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**12.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.**

12.4 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea a, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**12.4.1** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

12.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**12.6 Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido o melhor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.**

**12.7 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.**

**12.8 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, podendo ser prorrogado por mais 1 (uma) hora a pedido do licitante, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação da proposta.**

12.9 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

12.10 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.



### 13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**13.1.1** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

**13.1.2** A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**13.2.1** Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea **b**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**13.2.2** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

13.3 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto nos itens 14 e 15, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.4 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) Cancelamento do registro do fornecedor, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### 14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA

14.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

14.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**14.3.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

**14.3.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**14.3.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**14.3.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**14.3.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.3.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

14.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**14.7.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**14.8 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**14.8.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

b) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**14.8.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**14.8.3** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**14.8.4** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**14.8.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**14.8.6** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**14.8.7** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**14.8.8** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

14.9 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além das declarações descritas no item 14.8, a Declaração de Idoneidade (Anexo VI), Declaração de não Contribuinte de ISS e Taxas Municipais (Anexo VII) e declaração de Optante do Simples (Anexo VIII), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

## **15. DA HABILITAÇÃO**

15.1 Os documentos de habilitação mencionados no item 14.1 são os indicados nos itens a seguir:

## 15.2 Habilitação Jurídica

**15.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa

## 15.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

**15.3.1** Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)**Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.1.1)**O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**c.2)**Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre

Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**15.3.2** Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação.

**15.3.3** Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

**15.3.4** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**15.3.5** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## **16. RECURSOS**

**16.1** O interesse do licitante em interpor recurso deverá se manifestado, por meio do Compras.Gov, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, expondo motivos. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando desde logo os demais licitantes cientes e intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao pregoeiro.

**16.1.1** Todas as peças referentes aos recursos e às contrarrazões deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, pelo sistema COMPRASGOV, sob pena de não reconhecimento.

16.2 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 17.1.

16.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.5 O pregoeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão, ou, dirigir à autoridade superior as razões de recursos, as contrarrazões e a sua decisão final para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decida o recurso.**

## **17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela AUTORIDADE COMPETENTE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE COMPETENTE adjudicará e homologará o procedimento.

17.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE COMPETENTE, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a lavratura da ata de registro de preços.

**17.2.1** Na Ata de Registro de Preços são registrados os preços, os fornecedores e as condições a serem praticadas, conforme definido neste edital e no Anexo I – Termo de Referência.

17.3 Como condição para a lavratura da ata de registro de preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão assinalar na página do Compras.Gov, em campo próprio do sistema informatizado, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente.

17.4 Na hipótese de não atendimento do item 18.3 poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** proceder à convocação dos demais licitantes, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

17.5 Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13.

17.6 Uma vez formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.

17.7 Uma vez lavrada a Ata de Registro de Preços o **ÓRGÃO GERENCIADOR** estará apto a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações.

17.8 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## **18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

18.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços;
- b) Realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Publicar no Portal do Poder Executivo Municipal, os preços registrados e suas atualizações.

## **19. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

19.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

19.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

19.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços

19.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

19.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive os referentes à habilitação e às condições de participação.

## **20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1 Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** de acordo com as contratações realizadas por ele.

20.2 Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, mediante crédito em conta corrente da contratada em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia

útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

**20.2.1** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

20.3 O prazo de pagamento será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

20.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

20.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura ou nota fiscal por culpa do CONTRATADO, o prazo de 10 (dez) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

20.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

20.7 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela FeSaúde na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

20.8 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

20.9 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

20.10 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, CNPJ n.º 34.906.284/0001-00, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Santa Clara, 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050. Telefone: (21) 97033-5961.

**20.11 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser encaminhada para pagamento, no período de 01 a 24 de cada mês, à Diretoria de Administração e Finanças da FeSaúde, situada à Rua Santa Clara, 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, ou através do e-mail: [contratos@fesaude.niteroi.rj.gov.br](mailto:contratos@fesaude.niteroi.rj.gov.br), não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) serviço fornecido, acompanhada do comprovante de recolhimento de FGTS e INSS, bem como atendimento de todos os encargos relativos à mão e obra**



**empregada no contrato. Caso a fatura/ nota fiscal seja enviada fora do período mencionado, será solicitado o cancelamento e reemissão de acordo com o período estipulado pela Fundação.**

## **21. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

21.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

22.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) Não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**22.1.1** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b** e **d** do item 23.1 será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

22.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

23.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multas previstas em edital e no contrato.

**23.1.1** As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – Retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – Não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na

demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – Falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – Fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – Comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

23.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

23.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**23.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 24.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

23.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, em relação às respectivas contratações.

**23.4.1** Cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

23.5 As sanções previstas na alínea b do item 24.1 e nas alíneas a e b, do item 24.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

**23.5.1** As sanções previstas na alínea a do item 24.1 e na alínea c, do item 24.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

23.6 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 24.1 e na alínea b, do item 24.2:

- a) Corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

- c) Não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) Deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

23.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, prevista na alínea c, do item 24.2:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

23.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 24.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**23.8.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

23.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

23.10 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 24.1, na alínea b, do item 24.2 e no item 24.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

23.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**23.12.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**23.12.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**24.12.2.1.** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 24.1 e nas alíneas a, b e c, do item 24.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 24.2.

**23.12.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

23.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

23.14 As penalidades previstas nos itens 24.1 e 24.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**23.14.1** Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

**a)** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

**b)** Impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

23.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Município.

**23.15.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o setor competente, o extrato de publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 24.1 e nas alíneas c e d do item 24.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói.

**23.15.2** A aplicação das sanções mencionadas no subitem 24.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

## **24. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

24.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

24.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

24.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da

entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o caso.

## **25. GARANTIA**

25.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

26.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

26.4 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

26.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

26.6 O foro da Comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**26.7 Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.**

26.8 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Planilha Orçamentária

Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preço

Anexo V - Modelo de Declaração de não Contribuinte de ISS e Taxas Municipais

Anexo VI - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples

Niterói, 12 de dezembro de 2023.

**Autorizo:**

**Ratifico:**

---

Orlando da Silva Pavan Junior  
Diretor de Administração e Finanças  
Fundação Estatal de Saúde de Niterói  
FeSaúde

---

Pedro Gilberto Alves de Lima  
Diretor Geral  
Fundação Estatal de Saúde de Niterói  
(FeSaúde)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA FESAÚDE N.º 0752023 – Versão 02**

**AQUISIÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF), GERIDAS PELA FESAÚDE.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, por meio de Sistema de Registro de Preços, para o abastecimento eventual de itens necessários para as unidades do Programa Médico de Família (PMF), geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), conforme descrito neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Fundação Estatal de Saúde do Município de Niterói (FeSaúde) teve sua criação autorizada pela Lei Municipal n.º 3.133, de abril de 2015, com vistas a desenvolver ações e serviços do cuidado em saúde, na Atenção Básica, conferindo eficiência e transparência na gestão.

2.2. A FeSaúde necessita proporcionar um ambiente salubre para os moradores das residências terapêuticas, bem como as demais unidades de assistência primária e psicossocial. Para tal são necessários materiais de consumo diário como de limpeza, higiene e insumos, que impactam diretamente na qualidade do tratamento dos assistidos. Entende-se, assim, que a aquisição de tais materiais é essencial para manter a eficiência da gestão das unidades pela FeSaúde.

2.3. A presente aquisição seguirá a estimativa de consumo médio mensal (CMM) atualizada com a realidade desta Fundação, calculada mediante instrumentos de controle, após quase 12 meses de gestão pela FeSaúde, em maio/2023.

2.4. Os materiais descritos neste Termo de Referência buscam suprir com celeridade as necessidades da FeSaúde, com qualidade e economia para o desenvolvimento de suas atividades funcionais, além de manter o nível de estoque por um período de 12 meses, conforme demanda dos materiais. Esta demanda, apesar de existente, não pode ser quantificada dentro de um cronograma de fornecimento, pois a Fundação ainda está em fase de elaboração de procedimentos que possam garantir a acuracidade de seus estoques, tornando-se assim necessária a aquisição por meio de caráter eventual, característica básica do Sistema de Registro de Preços.

2.5. Tendo em vista a necessidade premente da FeSaúde de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, justifica-se a aquisição dos itens, como auxiliar na organização e na prestação do atendimento de rotineiro e essencial pelos profissionais.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. A aquisição dos materiais se dará sob demanda, conforme necessidade da FeSaúde.

3.2. Para efeito de proposta, a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

Nº	COD. FESAÚDE	CATMAT	ITENS	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QNT. ANUAL
1	65200001	438080	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	Abridor de boca pequeno (adulto) dispositivo para manutenção de abertura bucal, confeccionado em silicone atóxico, que forneça acomodação oclusal. Tamanho adequado para adultos. Formato trapezoidal, com ranhuras laterais. <b>Embalagem com 02 unidades.</b>	UNIDADE	62
2	65200002	438080	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	Abridor de boca pequeno (infantil) dispositivo para manutenção de abertura bucal, confeccionado em silicone atóxico, que forneça acomodação oclusal. Tamanho adequado para crianças. Formato trapezoidal, com ranhuras laterais. <b>Embalagem com 02 unidades.</b>	UNIDADE	62
3	65200003	391582	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% (3ML)	Condicionador ácido de esmalte e dental com 03 seringas com 2,5 ml	SERINGA	744
4	65200004	391585	ÁCIDO POLIACRÍLICO A 12 %	Condicionador dentina para restaurações de ionômero de vidro, a base de ácido poliacrílico a 12%. <b>Acondicionado em frasco com</b>	FRASCO	372

				<b>aproximadamente 10ml.</b>		
5	65200007	390460	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ ROSA (220G)	Acrílico autopolimerizável (pó) cor rosa. <b>Frasco com 220 g.</b>	FRASCO	31
6	65200005	390456	ACRÍLICO MONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL 120 ML (LÍQUIDO)	Acrílico autopolimerizável líquido composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico em <b>frasco de 120ml.</b>	FRASCO	372
7	65200006	390460	ACRÍLICO POLÍMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA COROAS E FACETAS COR 69 (78 G)	Resina acrílica autopolimerizável para escultura de provisórios. Composta por polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla e pigmentos biocompatíveis cor 69 em <b>frasco de 78g.</b>	FRASCO	31
8	65200009	314524	AFASTADOR MNESSOTA	Afastador de Minessota tamanho 14cm; confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável.	UNIDADE	62
9	65200010	404708	AGENTE DE UNIAO ESMALTE DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL (4ML)	Agente de união esmalte dentina, fotopolimerizavel, monocomponente, hidrofílico, baixa viscosidade, sem acetona, a base de álcool. <b>Acondicionado em frasco com aproximadamente 4ml.</b>	FRASCO	372
10	65200011	442144	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA PARA SERINGA CARPULE	Agulha descartável longa, 27g, flexível, ponta lancetada, esterilizada, para seringa carpule.	UNIDADE	3720



11	65200012	442145	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PARA SERINGA CARPULE	Agulha descartável curta, 30g, flexível, ponta lancetada, esterilizada, para seringa carpule.	UNIDADE	3720
12	65200013	426061	ALAVANCA APEXO SERRILHADA Nº1	Alavanca apexo serrilhada nº1 instrumento cirúrgico não articulado. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes. Possui as pontas serrilhadas.	UNIDADE	93
13	65200014	417722	Alavanca apical nº 301	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apexo, características adicionais: reta, referência: 301, esterilidade: autoclavável.	UNIDADE	93
14	65200015	413380	Alavanca apical nº 302	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: esquerda, referência: nº 302, esterilidade: autoclavável.	UNIDADE	93
15	65200016	413379	Alavanca apical nº 303	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: direita, referência: nº 303, esterilidade: autoclavável	UNIDADE	93
16	65200017	413385	ALAVANCA SELDIN 1L	Instrumento cirúrgico não articulado. Produzido em aço inoxidável. Cabo grosso, possui lâminas em formato de bandeira e afiadas, utilizado para extração de dentes	UNIDADE	93
17	65200018	413384	ALAVANCA SELDIN 1R	Instrumento cirúrgico	UNIDADE	93

				não articulado. Produzido em aço inoxidável. Cabo grosso, possui lâminas em formato de bandeira e afiadas, utilizado para extração de dentes.		
18	65200019	413388	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 2 (RETA)	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: Seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável	UNIDADE	93
19	65200020	407961	ALGODAO DENTAL EM ROLETE	Roleta de Algodão Absorvente, macio, higiênico, inodoro, para isolamento relativo em procedimentos odontológicos. <b>Pacote com 100 unidades.</b>	PACOTE COM 100	3720
20	65200024	269851	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000, TUBETE DE CRISTAL DE 1,8 ML	Composição: cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina, 1:100.000, <b>tubete de 1,8 ml.</b>	UNIDADE	37200
21	65200025	357788	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-LEVONORDEFRIN 1,8 ML	Composição: cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstrictor. <b>Tubete de 1,8 ml.</b>	UNIDADE	18600
22	65200026	269833	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 1,8 ML	Composição: cloridrato de prilocaína 3% com felipressina. <b>Tubete de 1,8 ml.</b>	UNIDADE	18600
23	65200027	272913	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA	Anestésico tópico benzocaína 20%, <b>200mg.</b>	FRASCO	744
24	65200028	429359	APLICADOR DYCAL	Aplicador Dycal produzido em aço inoxidável, tamanho: 16 cm.	UNIDADE	124
25	65200026	440162	BANDEJA ODONTOLOGICA	Bandeja odontológica, material bandeja aço	UNIDADE	186



				inoxidável, comprimento bandeja 22 cm, largura bandeja 17 cm, altura bandeja 1,5 cm.		
26	65200033	318677	BANDEJA PLASTICA BRANCO LEITOSO	Bandeja plástica branco leitoso, polipropileno, alta resistência, paredes grossas e reforçadas, 07 litros, dimensões aproximadas 45 x 28 x 7,5 cm. Encaixável permite fácil higienização e esterilização.	UNIDADE	62
27	65200034	271052	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (40G)	Bicarbonato de sódio para profilaxia. <b>Embalagem aproximadamente 40g.</b>	SACHE	372
28	65200035	402989	BROCA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA Nº 3083	Broca alta rotação cônica nº 3083 embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto é esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	372
29	65200036	475797	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 331L	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 331L: Broca Carbide alta rotação nº 331L embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve	UNIDADE	372

				suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.		
30	65200037	403190	BROCA CARBIDE CONICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	Broca Carbide para alta rotação, nº. 245 pera. Embalada individualmente, esterilizada, não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	248
31	65200038	403307	BROCA CARBIDE CONICA PERA ALTA ROTAÇÃO Nº 330	Broca Carbide cônica pera alta rotação nº 330 embalada individualmente, esterilizada, não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	496
32	65200041	403438	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 4	Broca, baixa rotação para contra ângulo, n.º 4 - Esférica. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	496
33	65200042	400612	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 6	Broca, baixa rotação para contra ângulo, nº. 6 - Esférica. Embalada	UNIDADE	496

				individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.		
34	65200227	435816	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	Broca, baixa rotação para contra ângulo, nº. 2 - Esférica. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	124
35	65200039	403174	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 04 P/ CONTRA ÂNGULO	Broca Carbide para alta rotação, nº. 4 - Esférica. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	496
36	65200040	403176	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 06 P/ CONTRA ÂNGULO	Broca Carbide para alta rotação nº. 6 - Esférica. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando	UNIDADE	496

				que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.		
37	65200045	427511	BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO 261 SE 0,23	Broca de tungstênio corte cruzado 261 se 0,23.	UNIDADE	62
38	65200046	427253	BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO 295 SE 0,23	Broca de tungstênio corte cruzado 295 se 0,23.	UNIDADE	62
39	65200047	403012	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO N° 1094	Broca diamantada cilíndrica alta rotação n° 1094 embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	620
40	65200048	403161	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO N° 1342	Broca diamantada cilíndrica alta rotação n° 1342 embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	620
41	65200047	402967	BROCA DIAMANTADA CONICA ALTA ROTAÇÃO N° 3070	Broca diamantada cônica alta rotação n° 3070 embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando	UNIDADE	620

				que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.		
42	65200050	403166	BROCA DIAMANTADA CONICA DUPLA (CARRETEL) ALTA ROTAÇÃO Nº 1046	Broca diamantada cônica dupla (carretel) alta rotação nº 1046 embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	620
43	65200051	403152	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168F	Broca diamantada dourada alta rotação ogiva nº 3168f embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	620
44	65200052	403147	BROCA DIAMANTADA DOURADA CONICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F	Broca diamantada dourada cônica alta rotação nº 2135f embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas	UNIDADE	620

				autoclavagens sem perder o corte.		
45	65200053	403154	BROCA DIAMANTADA DOURADA CONICA ALTA ROTAÇÃO N° 3195F	Broca diamantada para alta rotação, no.3195 f, dourada, para acabamento de resinas e similares. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	620
46	65200054	403372	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N° 1012	Broca diamantada para alta rotação, no. 1012 - Esférica. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	620
47	65200055	402945	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N° 1012HL	Broca diamantada esférica alta rotação n° 1012hl. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	620



48	65200056	403373	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	Broca diamantada para alta rotação, no. 1014 - Esférica. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto é esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	620
49	65200057	402947	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL	Broca diamantada esférica alta rotação nº 1014hl.Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto é esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	620
50	65200058	403374	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	Broca diamantada esférica alta rotação nº 1016. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto é esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	620
51	65200059	402949	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL	Broca diamantada esférica alta rotação nº 1016 hl. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A	UNIDADE	496

				embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.		
52	65200043	403268	BROCA DIAMANTADA N.º 701L	Broca diamantada n.º 701L. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	496
53	65200044	403204	BROCA DIAMANTADA N.º 702	Broca diamantada n.º 702. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	496
54	65200060	403157	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA ALTA ROTAÇÃO N.º 1312	Broca diamantada tronco cônica alta rotação n.º 1312. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem	UNIDADE	496

				perder o corte.		
55	65200061	402996	BROCA DIAMANTADA, P/ ALTA ROTAÇÃO, Nº 1032 - CONE INVERTIDA	Broca diamantada, p/ alta rotação, nº 1032 - cone invertida. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	496
56	65200062	413072	BROCA DIAMANTADA, P/ ALTA ROTAÇÃO, Nº 1111 – CILÍNDRICA	Broca diamantada, p/ alta rotação, nº 1111 – cilíndrica. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	496
57	65200063	403398	BROCA DIAMANTADA, P/ ALTA ROTAÇÃO, Nº 2137F – CILÍNDRICA	Broca diamantada, p/ alta rotação, nº 2137f – cilíndrica. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto e esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	496
58	65200228	428030	BROCA ENDO Z	Broca troncocônica de aço inoxidável de alta qualidade com extremidade inativa,	UNIDADE	124

				para alta rotação. Endo Z.		
59	65200064	428208	BROCA MULTILAMINADA 118L	Broca multilaminada 118l. Embalada individualmente, esterilizada não descartável. A embalagem deve conter inscrição do fabricante informando que o produto é esterilizado. Deve suportar sucessivas autoclavagens sem perder o corte.	UNIDADE	186
60	65200065	403876	BROCA ZECRYA (23MM)	Broca cirúrgica, zecrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 23mm.	UNIDADE	248
61	65200066	403873	BROCA ZECRYA (28MM)	Broca cirúrgica, zecrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, com 28mm.	UNIDADE	248
62	65200069	413300	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5	Cabo para espelho bucal, material aço inoxidável, tamanho nº 5, autoclavável.	UNIDADE	930
63	65200071	422404	CAIXA METALICA INOX 10X10X0,3CM	Caixa metálica com dimensões: 10 x 10 x 0,3 cm; confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, autoclavável.	UNIDADE	31
64	65200073	426522	CALCADOR CLEV-DENT Nº 21	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade; possuindo 16cm; autoclavável.	UNIDADE	93

65	65200079	404542	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO (20ML)	Cimento cirúrgico líquido (20ml) composto por eugenol, óleo de oliva, corante vermelho dcred 17.	UNIDADE	124
66	65200080	404543	CIMENTO CIRURGICO PÓ (50G)	Cimento cirúrgico pó (50g) composto por acetato de zinco, ácido tânico, breu, óxido de zinco, celulose.	UNIDADE	124
67	65200081	405602	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CONJUNTO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO PARA MANIPULAÇÃO)	Cimento hidróxido de cálcio conjunto composto por: 01 tubo de pasta base com no mínimo 13g, 01 tubo de pasta catalizadora com no mínimo 11g, 01 bloco para manipulação.	KIT	372
68	65200082	404570	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, COR A2 OU A3	Ionômero de vidro fotopolimerizável, excelentes propriedades físico-químicas e mecânicas, livre de BPA, com ótima resistência a compressão e flexão; estabilidade de cor após polimerização, alta liberação de flúor e radiopaco.	UNIDADE	372
69	65200083	444369	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA TRA (TÉCNICA RESTAURADORA ATRAUMÁTICA)	Ionômero de vidro de alta viscosidade. Cimento ionômero de Vidro, restauração, autopolimerizável. Erosão máxima: 0,17mm, máximo, 5 minutos, conjunto completo. Descrição complementar: resultados comprovados pela Norma ISO 9917. Cada kit do material restaurador deve conter: um frasco de pó, mínimo 5g, um	UNIDADE	744

				frasco de líquido com quantitativo equivalente ao pó. Frasco do Líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água e medidor pó-líquido, alta viscosidade, condensável quimicamente ativado, radiopaco, indicado para Tratamento restaurador Atraumático (ART)		
70	65200084	404543	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PÓ (20GR)	Cimento fosfato de zinco em pó (20g).	UNIDADE	372
71	65200085	404542	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO (10ML)	Cimento fosfato de zinco liquido (10ml).	UNIDADE	372
72	65200086	404546	CIMENTO P/OBTURAÇÃO PROVISÓRIA EM CAVIDADES SELAMENTO TEMPORÁRIO, SEM EUGENOL	Cimento para cimentação provisória livre de eugenol que endurece rapidamente na boca em contato com a saliva.	UNIDADE	372
73	65200087	341174	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO BUCAL 0,12% (1000ML)	Clorexidina 0,12% solução bucal, isento de álcool. <b>Acondicionado em frasco com aproximadamente 1000ml.</b>	UNIDADE	372
74	65200088	407163	COMPOSTO DENTAL COR A1 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor a1 características: submicrométrico ou nanoparticulado; com	SERINGA	372



				<p>partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 mpa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 mpa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensibilidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensibilidade à umidade; estabilidade de cor(baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. Matriz orgânica: bis-gma, bis-ema e/ou udma, pequena concentração de tegdma e/ou edma. Carga inorgânica: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica a 75% em peso e 59 em volume.</p>		
75	65200089	407163	COMPOSTO DENTAL COR A2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes	SERINGA	372



				<p>anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor a2. Características: microhíbrido com partículas nanométricas (submicrihíbrido) ou nanoparticulado; alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 mpa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 mpa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensibilidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensibilidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. Matriz orgânica: bis- gma, bis-ema e/ou udma, pequena concentração de tegdma e/ou edma. Carga inorgânica: partículas com tamanho médio menor ou igual a 0,6 microns, tamanho máximo 3</p>	
--	--	--	--	---	--



				microns, incluindo alta quantidade de carga nanométrica; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 57% em volume.		
76	65200090	407163	COMPOSTO DENTAL COR A3 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	<p>Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor a3 características: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 mpa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 mpa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensibilidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensibilidade à umidade; estabilidade de cor(baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. Matriz orgânica: bis-</p>	SERINGA	372

				gma, bis-ema e/ou udma, pequena concentração de tegdma e/ou edma. Carga inorgânica: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica a 75% em peso e 59 em volume.		
77	65200091	407163	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor a3,5. Características: microhíbrido com partículas nanométricas (submicrihíbrido) ou nanoparticulado; alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 mpa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 mpa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensibilidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensibilidade à umidade; estabilidade	SERINGA	372

				de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. Matriz orgânica: bis-gma, bis-ema e/ou udma, pequena concentração de tegdma e/ou edma. Carga inorgânica: partículas com tamanho médio menor ou igual a 0,6 microns, tamanho máximo 3 microns, incluindo alta quantidade de carga nanométrica; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 57% em volume.		
78	65200091	407163	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 OPACO NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com aproximadamente 4g, na cor a 3.5 opaco. Características: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 mpa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 mpa); baixa pegajosidade, consistência compactável /	SERINGA	372



				modelável, bom escoamento; reduzida sensibilidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensibilidade à umidade; estabilidade de cor(baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. Matriz orgânica: bis-gma, bis-ema e/ou udma, pequena concentração de tegdma e/ou edma. Carga inorgânica: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica a 75%.		
79	65200093	407163	COMPOSTO DENTAL COR B1 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor b1 características: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no	SERINGA	372

				<p>mínimo 260 mpa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 mpa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensibilidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensibilidade à umidade; estabilidade de cor(baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. Matriz orgânica: bis-gma, bis-ema e/ou udma, pequena concentração de tegdma e/ou edma. Carga inorgânica: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica a 75% em peso e 59 em volume.</p>		
80	65200094	407163	<p>COMPOSTO DENTAL COR B2 DENTNA NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)</p>	<p>Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g,</p>	SERINGA	372



				<p>na cor b2 características: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 mpa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 mpa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensibilidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensibilidade à umidade; estabilidade de cor(baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. Matriz orgânica: bis-gma, bis-ema e/ou udma, pequena concentração de tegdma e/ou edma. Carga inorgânica: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica a 75% em peso e 59 em volume.</p>	
--	--	--	--	--	--



81	65200095	407163	COMPOSTO DENTAL COR C2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor c2 características: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 mpa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 mpa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensibilidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensibilidade à umidade; estabilidade de cor(baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. Matriz orgânica: bis-gma, bis-ema e/ou udma, pequena concentração de tegdma e/ou edma. Carga inorgânica: partículas com tamanho médio entre	SERINGA	372
----	----------	--------	---	--	---------	-----

				100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica a 75% em peso e 59 em volume.		
82	65200221	422198	CONJUNTO ACADÊMICO	COMPONENTE ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1 MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE	KIT	190
83	65200097	434987	CONJUNTO DE HIGIENE ORAL ADULTO	Conjunto higiene oral para uso adulto, composto dos seguintes itens: uma escova, uma pasta dental de 90g e um rolo de fio dental de 25 metros.	KIT	24000



84	65200098	372452	CONJUNTO DE HIGIENE ORAL INFANTIL	Conjunto higiene oral para uso infantil, composto dos seguintes itens: uma escova, uma pasta dental de 90g e um rolo de fio dental de 25 metros.	KIT	79200
85	65200101	338641	CUNHAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS MADEIRA DE	Cunha de madeira bem acabada sem farpas, individualizadas.	UNIDADE	372
86	65100005	430905	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO, ELEVADA ABSORÇÃO P/ CAVIDADE	Curativo com própolis. <b>Embalagem contendo frasco com aproximadamente 10ml.</b>	UNIDADE	124
87	65200104	427568	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 11/12	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mine gracey, modelo: nº 11-12, características adicionais: cabo oco Código: 427576	UNIDADE	62
88	65200105	427573	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 13/14	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mine gracey, modelo: nº 13-14, características adicionais: cabo oco.	UNIDADE	62
89	65200106	427571	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 5/6	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mine gracey, modelo: nº 5-6, características adicionais: cabo oco.	UNIDADE	62
90	65200107	427572	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 7/8	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mine gracey, modelo: nº 7-8, características adicionais: cabo oco.	UNIDADE	62
91	65200114	470274	CURETA PERIODONTAL PONTA MORSE 0-00	Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Apresenta uma lâmina curta ou reta que tem	UNIDADE	62



				uma secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Atua em 90° com a superfície dental. As foices são utilizadas no debridamento supra gengival. Atua nas faces anteriores dos dentes anteriores, ou seja, de mesial de canino a mesial de canino, tanto superiores quanto inferiores, preferencialmente pela face vestibular, podendo atuar também pela lingual ou palatina. A angulação da haste serve para livrar da interferência da borda incisal dos dentes anteriores.		
92	65200229	407396	DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR	Dente de estoque superior, modelário latino-americanos, alta estabilidade de cores, cores naturais (CORES 62, 66 ou 69, a combinar com o fornecedor), alta durabilidade mecânica, química e à abrasão, composição: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada.	CARTELA COM 06	372
93	65200115	413449	DESCOLADOR DUPLO MOLT	Descoladormolt duplo 18cm confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade,	UNIDADE	186

				autoclavável.		
94	65200118	446173	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO 22MM	Disco de lixa para acabamento e polimento de mat. Estéticos. 22mm.	UNIDADE	31
95	65200120	426702	ESCAVADOR Nº 14 - 16 CM	Escavador nº 14, em aço inoxidável, com 16cm.	UNIDADE	124
96	65200124	404893	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO (CONICA)	Escova de Robson para contra ângulo cerdas de nylon de 0,18mm, extremidade cônica esterilizada, não descartável.	UNIDADE	992
97	65200125	431409	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO (PLANA)	Escova Robson tipo pincel com cerda plana para polimento e profilaxia, para contra angulo, embalada individualmente, esterilizada, não descartável.	UNIDADE	992
98	65200126	438159	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS COM CABO EM PLÁSTICO	Escova odontológica, material plástico, tipo uso limpeza brocas, aplicação instrumental odontológico, características adicionais cabo plástico e cerdas metálicas.	UNIDADE	31
99	65200131	407974	ESPÁTULA DE CIMENTO SIMPLES Nº 24	Espátula odontológica, material aço inoxidável, modelo comum, tamanho nº24, tipo uso manipulação, características adicionais autoclavável, comprimento 17 cm.	UNIDADE	155

100	65200132	427840	ESPÁTULA WHITE Nº1 ESPATULA DE RESINA Nº 1	ESPATULA DE RESINA Nº 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	155
101	65200133	437557	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 INFANTIL	Espelho bucal plano nº 3 autoclavável, resistente a corrosão, descoloração e a sucessivas autoclavagens; em aço inox polido; bordas polidas e bem acabadas; perfeita união entre as bordas e o espelho propriamente dito.	UNIDADE	465
102	65200134	437558	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 ADULTO	Espelho bucal plano, no. 5, autoclavável, resistente a corrosão, descoloração e a sucessivas autoclavagens; em aço inox polido; bordas polidas e bem acabadas; perfeita união entre as bordas e o espelho propriamente dito.	UNIDADE	465
103	65200135	417242	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA E ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA, REABSORVIDA PELO ORGANISMO. UNIDADE DE REF.: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10	124

104	65200136	421110	ESTOJO EM INOX P/ INSTRUMENTAL	Estojo inox perfurado com dimensões. 20x10x5cm.	UNIDADE	31
105	81350001	364844	FILME TRANSPARENTE EM PVC (ROLO 15M)	Filme transparente de PVC, utilizado para embalar, proteger, preservar, higienizar embalagem com bobina de 28cm x 15m.	ROLO	744
106	65200138	406616	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL	Fio de retração gengival confeccionado com fibras de algodão com alto poder de absorção, nº 0 (fino). Rolo embalado individualmente.	ROLO	124
107	65200139	487549	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETO	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Modelo FioMultifilamentar, Material Fio: Seda Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0.	ENVELOPE	18600
108	85300004	266896	FIO DENTAL ROLO 500M	Fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura; - impregnado com cera micro cristalina, cristais de menta e edulcorante; com 500m.	ROLO	744

109	65200140	428102	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO GEL 1,23% (200ML)	Fluoreto de sódio acidulado, gel a 1,23%, com propriedade tixotrópica, com sabor, alta viscosidade. <b>Frasco com 200 ml.</b>	FRASCO	372
110	65200141	428103	FLUORETO DE SODIO NEUTRO GEL 2% (200ML)	Fluoreto de sódio neutro, gel a 2%, com propriedade tixotrópica, com sabor, alta viscosidade. <b>Frasco com 200 ml.</b>	FRASCO	372
111	65200144	413523	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	Fórceps nº 150; instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização	UNIDADE	155
112	65200145	413522	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	Fórceps nº 151 instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	UNIDADE	155
113	65200146	432452	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	Fórceps nº 16 instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	UNIDADE	155



114	65200147	378164	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	Fórceps nº 17 instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	UNIDADE	155
115	65200148	413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	Fórceps nº 18L instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	UNIDADE	155
116	65200149	413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	Fórceps nº 18R instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	UNIDADE	155
117	65200150	413512	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	Fórceps nº 65 instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	UNIDADE	155
118	65200151	413510	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	Fórceps nº 69 instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Altamente resistentes e	UNIDADE	155



				rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.		
119	65200142	413532	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 2	Fórceps infantil (incisivos) nº 2 instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	UNIDADE	62
120	65200143	413534	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 4	Fórceps infantil nº 27 instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	UNIDADE	62
121	65200152	374821	FORMOCRESOL (ODONTOLÓGICO) FRASCO COM 10ML	Material para mumificação da polpa dental formocresol, frasco com 10ml. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, data de validade, nº lote e registro no M.S.	FRASCO	124
122	65200154	427612	GEL DENTAL EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (60G)	Gel dental evidenciador de placa bacteriana. Apresentado em bisnaga com 60g, composto por fluoreto de sódio 0,27%, lauril sulfato de sódio,	FRASCO	372





				umectante, carboximetil celulose, eritrosina 0,5%, sacarina sódica e água desmineralizada. Acondicionado individualmente em caixa de papelão.		
123	65150256	445800	GRAU CIRÚRGICO 5X100	Grau cirúrgico, atóxico, pode ser autoclavado até 135°, não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização, medida 5cmx100m.	ROLO	372
124	65200157	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (10G)	Hidróxido de cálcio p.a.(para análise), quimicamente puro, em pó. <b>Acondicionado em frasco com 10g.</b>	FRASCO	372
125	65200158	437156	HIPOCLORITO 2,5% (1000ML)	Hipoclorito com 2,5% de cloro ativo, <b>acondicionado em frasco com 1 litro.</b>	FRASCO	62
126	65200230	259730	KIT ART	KIT ART - Kit para realização de tratamento restaurador atraumático, em aço inoxidável altamente resistente a consecutivos processos de esterilização, contendo minimamente os 06 itens: 01 ESCAVADOR ART 1; 01 ESCAVADOR ART 2; 01 ESCAVADOR ART 3; 01 CINZEL OPENER ART; 01 ESCULPIDOR ALARGADOR ART; e 01 ESCULPIDOR REMOVEDOR ART.	KIT	372

127	65200159	150713	KIT FANTOCHES SAUDE BUCAL	Kit contendo 06 fantoches modelos (dente, escova, creme dental, fio dental e bactéria e dentista utilizando equipamento de proteção individual - gorro e mascara). Medindo aproximadamente 40cm. E que não contenha partes metálicas.	KIT	62
128	65200161	231708	LANTERNA CABEÇA/CAPACETE DE	Lanterna De Cabeça/Capacete Altura: 6,40 CM, Capacidade Focal: 20.000 Velas, Material, Lente: Policarbonato, Comprimento: 7,40CM,Largura: 4,80 CM, Características Adicionais: À Prova D'Água, Lente Pivotada, Foco Regulável, Alimentação: 2 Pilhas Aa (Pequena) , Peso: 170 G, Material Refletor: Policarbonato , Tipo Lâmpada: Halogênica	UNIDADE	31
129	65200162	419472	LIMA EXTIRPA NERVOS	Extirpa nervos em aço inox, pré-esterilizados, altamente flexíveis e resistente a fraturas, tamanho 15 a 40.	UNIDADE	248
130	65200164	430449	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN Nº 1	Lima para osso tipo seldin nº 1 confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade; autoclavável.	UNIDADE	124

131	65200166	419472	LIMA TIPO KERR FLEXOFILE 1º SÉRIE (15 - 40) DE 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL	Lima tipo kerr, 15-40 de 25mm, em aço inox, cabo colorido, forma padronizada, altamente flexíveis e resistentes a fraturas.	UNIDADE	62
132	65200165	419460	LIMA TIPO KERR Nº 08 /25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL	Lima tipo kerr, 08 de 25mm, em aço inox, cabo colorido forma padronizada altamente flexíveis e resistentes a fraturas.	UNIDADE	62
133	65200167	453405	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	Mandril para adaptação de discos e serras no contra ângulo.	UNIDADE	62
134	65200168	406145	MATRIZ DE AÇO INOX DE 5MM	Matriz de aço inoxidável, maleável, formato de tira, apresentação em rolo – 5mm	ROLO	372
135	65200169	406146	MATRIZ DE AÇO INOX DE 7MM	Matriz de aço inoxidável, maleável, formato de tira, apresentação em rolo – 7mm	ROLO	372
136	65200160	419949	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS	Modelo Anatômico ParaFinsDidáticos Finalidade: Material Educativo Odontológico, Aplicação: Treinamento Higiene Dental, Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador, Tamanho: Cerca De 8 X 8X 10 CM, Características Adicionais: Posição: Oclusão Tipo I, Ii, Iii E Mordida Cruzada	UNIDADE	62
137	65200173	246562	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SPRAY	Óleo lubrificante em spray, para caneta de alta rotação. Acondicionado em frasco com 100ml e 70g.	UNIDADE	372

138	65200174	406149	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DENTARIA	Papel carbono para articulação dentaria, dupla face, resistente a umidade e sensível a pressão. <b>Acondicionado em bloco com 12 folhas.</b>	UNIDADE	372
139	65200175	429902	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20ML)	Paramonoclorofenol canforado, medicação com ação bactericida de amplo espectro, usado para desinfecção do canal radicular, frasco 20ml.	FRASCO	62
140	65200176	417702	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA	Com granulação média, carbonato de cálcio, glicerina, água, edulcorante, flavorizante, espessantes e conservantes. Bisnaga plástica trilaminada, Sabor tutti-frutti, c/ flúor. <b>Frasco de 90 g.</b>	FRASCO	372
141	65200178	245950	PEDRA DE ARKANSAS, USO ODONTOLÓGICO, PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE	Pedra de afiar fina; composição: óxido de alumínio e corante mineral; dimensões: 10cmx2cm.	UNIDADE	31
142	65200021	600338	PINÇA GOIVA (ALVEOLO TOMO LUER CURVO)	Pinça Goiva, também conhecida como Alveolotomo Luer Curvo. Tamanho: 16cm; Aço inox de alta qualidade; Autoclavável.	UNIDADE	186
143	65200184	413333	PINÇA ODONTOLÓGICA (15CM)	Pinça odontológica, material aço inoxidável, formato corpo angulada, tamanho 15cm, indicação para pegar algodão.	UNIDADE	465
144	65200186	470908	PLACA DE VIDRO Nº 05 (5MM)	Placa de vidro, comprimento aproximado 18cm, retangular, espessura	UNIDADE	124



				5mm, transparente, aplicação uso odontológico.		
145	65200187	410558	PONTA APLICADORA DE ADESIVO	Ponta aplicadora para agente de união, descartável, haste plasticadobravel para facilitar a deposição do material, ponta ativa de forma esférica, composta por micro fibras isentas de fiapos e não absorventes. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	PACOTE COM 100	372
146	65200190	407077	PONTA DE ULTRASSOM ONDOTOLÓGICO	Ponta de ultrassom, construída em aço inoxidável, possui acabamento externo polido com rosca de encaixe possui padrão ISO M3.5x0.35 6g, essa rosca permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom. OrtusBioscalesque possuam sistema de transdutor cerâmico. Autoclavável a uma temperatura máxima de 135°C.	UNIDADE	922
147	65200191	429358	PONTA TIPO CENTRIX PARA INSERÇÃO DE CIMENTO	Ponta para inserção de material restaurador, modelo "accudoseanteriorlv", adaptável a seringa aplicadora de materiais plásticos tipo "centrix". <b>Acondicionado em caixa com no mínimo 20 pontas.</b>	CAIXA COM 20	372

148	65200189	404882	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	Pontas de silicone para acabamento e polimento de resina composta; autoclaváveis; com duas abrasividades; pontas amarelas para pré-polimento e pontas brancas para obtenção de alto brilho. Conjunto contendo no mínimo, 6 pontas distribuídas nos seguintes formatos: chama, lenticilha e taca.	KIT	372
149	65200193	471172	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR PONTA CURVA 34 CM	Porta-agulha instrumental, modelo: mayohegar, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c, vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 34 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UNIDADE	124
150	65200195	442282	PORTA DETRITOS 8,0 X 8,0 (SERVIDOR)	Organizador clínico uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão, características adicionais: para detritos, sem mola.	UNIDADE	62
151	65200196	426502	PORTA MATRIZ INOX TIPO TOFFLEMEIRE	Porta matriz inox tipo <i>tofflemeire</i> - em aço inoxidável. Adulto.	UNIDADE	31
152	65200198	411440	POTE ODONTOLOGICO DE SILICONE REDONDO TIPO DAPPEN	Pote odontológico de silicone redondo tipo <i>dappen</i> . Antiaderente. Autoclavável. Resistente. Cor laranja.	UNIDADE	62

153	65200198	411437	POTE ODONTOLOGICO DE VIDRO REDONDO TIPO DAPPEN	Pote odontológico de vidro redondo tipo dappen. Pote Dappen de vidro; Cor: Incolor; Autoclavável.	UNIDADE	62
154	65200199	253697	PRENDEDOR DE TIPO GUARDANAPO JACARE	Prendedor de guardanapo em aço inoxidável de alta qualidade.	UNIDADE	93
155	81050002	270208	SACO PLASTICO 8X25CM (TIPO SACOLE)	Saco plástico (tipo sacolé), transparente, medida aproximada 8x25cm, pacote com 1000 unidades.	PACOTE COM 1000	372
156	65200200	442474	SERINGA INJETORA (CENTRIX)	Seringa injetora de precisão, apresenta-se em kit c/ 1 aplicador, 10 ponteiros nº 2 fluidez alta agulha reta, 10 ponteiros nº 3 fluidez pesada, 10 ponteiros nº 3 fluidez média, 20 êmbolos azuis rígidos p/ ponteiros nº 1, nº 2, nº 3, e 10 êmbolos verdes flexíveis p/ ponteira nº 4. Autoclavável; possui três modelos de ponteiros de reposição. Confeccionado totalmente em policarbonato.	UNIDADE	62
157	65200201	413354	SERINGA PARA ANESTESIA TIPO CARPULE, COM REFLUXO ARTICULADA	Seringa para anestesia tipo carpule, com refluxo, confeccionada em aço inox de alta resistência a autoclavagem.	UNIDADE	248
158	65200203	413450	SINDESMOTOMO Nº 1	Sindesmotomo nº 1, fabricado em aço inox de alta resistência a autoclavagem.	UNIDADE	248

159	65200204	425231	SONDA DE USO ODONTOLOGICO INOX Nº 5	Sonda de uso odontológico, material aço inoxidável, tamanho nº 5, tipo exploradora, formato cilíndrico, características adicionais: empunhadura anatômica, autoclavável.	UNIDADE	310
160	65200205	436594	SONDA NABERS	Sonda Nabers produzida em aço inoxidável de alta qualidade, totalmente autoclavável, com marcação até 12mm.	UNIDADE	62
161	65200206	431608	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA OMS + CAROLINA DO NORTE	Instrumento com ponta única, mais perpendicular em relação à sonda milimetrada tradicional; possui um lado OMS (ou WHO) e o outro Carolina do Norte; aço aisi420 no cabo oco de 8mm.	UNIDADE	62
162	65200207	406295	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	Sugadores descartáveis e flexíveis de saliva, feitos de pvc transparente e não tóxico, possuindo fio de metal integrado. Dimensões: diâmetro 0,65cm, comprimento 12,5cm.	UNIDADE	1860
163	65200209	150196	TAÇA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA POLIMENTO DENTAL	Taça de borracha para profilaxia, com excelente flexibilidade, unid.	UNIDADE	620
164	65200210	427506	TAMBOREL PARA LIMAS	Suporte para apoio de limas endodônticas confeccionado em material resistente a autoclavagem.	UNIDADE	31



165	65200213	471566	TESOURA IRIS RETA	Tesoura gengiva reta (íris), 12 cm em aço inoxidável de alta resistência a ciclos de autoclave sem perda de corte.	UNIDADE	155
166	65200216	406283	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA	Tira lixa de aço 2 granulometrias, face posterior polida, resistente; com centro neutro, 4mm de largura. <b>Acondicionado em cartela com 12 lixas.</b>	CARTELA COM 12	1116
167	65200217	423570	TIRA DE LIXA PARA RESINA	Tira lixa com 2 granulometrias: fina e grossa e centro neutro, com 4mm de largura, para materiais estéticos e resinas compostas.	UNIDADE	1116
168	65200218	429972	TRICRESOLFORMALINA (10ML)	Tricresolformalina, uso odontológico, material para desinfecção do canal radicular, <b>frasco contendo 10 ml.</b>	FRASCO	124
169	65200220	428166	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUORETO DE SÓDIO (10ML)	Para uso odontológico em aplicações tópicas em base adesiva de resinas naturais embalado em caixa contendo 1 frasco de 10ml trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	372

3.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, frete (CIF/Niterói-RJ), benefícios, encargos, tributos, e demais contribuições pertinentes a execução contratual.

3.4. **Os produtos deverão atender a RDC n.º 25 da ANVISA.**

3.5. **Todas as propostas deverão conter a marca e o catálogo que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.**

3.6. **Os materiais deverão ser apresentados em sua embalagem original, conforme a marca oferecida pelo fornecedor, com rótulo e demais informações pertinentes quanto ao produto.**

3.7. **As amostras aprovadas não serão deduzidas do quantitativo total contratado.**

3.8. Os insumos serão entregues no seguinte endereço:

Item	Nome	Endereço
1	Galpão Empresa Terceirizada pela FeSaúde-PVAX	Avenida Presidente Roosevelt, nº 1603, Bom Retiro - São Gonçalo/RJ. CEP 24726-060. Ref. Ao lado do CIEP 121 Professor Joadélio Condeço.

3.9. Considerando o regime de Sistema de Registro de Preços, as quantidades constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para a FeSaúde, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

3.10. A FeSaúde encaminhará Ordem de Compra Simplificada assinada pela Autoridade Competente, juntamente com o material a ser publicado pela empresa contratada através de e-mail ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação.

3.11. **A CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra assinada pela Autoridade Competente.**

3.12. Os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor competente designado na Ordem de Compra, não implicando na sua aceitação.

3.13. **Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, que apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando o licitante obrigado a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.**

3.14. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido.

3.15. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, por meio de atesto em Nota Fiscal a ser entregue com os materiais.

3.16. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

3.17. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

3.18. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.19. Eventual desistência da contratada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou mesmo após sua expressa manifestação neste sentido, sujeitará ao licitante as devidas aplicações de penalidades previstas no contrato.

3.20. A nota fiscal/fatura deverá indicar os dados bancários da Contratada, para fins de depósito dos pagamentos devidos. O pagamento será efetuado pelo Contratante mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

3.21. A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao Fiscal do Contrato ou a outro representante expressamente designado para esse fim.

3.22. No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues ao Contratante em data posterior à indicada na condição acima, será imputado ao licitante o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

3.23. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.24. O Contratante somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo Fiscal do Contrato, de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do Contrato.

#### **4. AMOSTRA / ACEITAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA**

4.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar pelo menos 01 (uma) amostra de cada item em até **05 (cinco) dias úteis do aceite da proposta**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local fornecido pela secretaria solicitante.

4.2. **A entrega da(s) amostra(s) conforme pedido efetuado pela FeSaúde, deverá ser realizada na Sede da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), situada Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas;**

4.3. As amostras deverão ser entregues em embalagem, contendo as seguintes descrições: nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, número do processo, item, lote, data, marca do produto etc.

4.4. Critério de validação das amostras: Na avaliação da amostra será verificado se o produto está de acordo com as características do TR.

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS</b>			
<b>Todas as Amostras deverão ser entregues em conformidade com o descrito detalhadamente no Termo de Referência e serão aplicados testes práticos, conforme relacionado abaixo.</b>	<b>Atende aos Critérios</b>		
<b>Item 69 – CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA TRA (TÉCNICA RESTAURADORA ATRAUMÁTICA)</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Considerações</b>
Avaliação do material que compõe o produto: Autopolimerizável, erosão máxima: 0,17mm, máximo, 5 minutos, conjunto completo. Cada kit do material restaurador deve conter: um frasco de pó, mínimo 5g, um frasco de líquido com quantitativo equivalente ao pó. Frasco do Líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água e medidor pó-líquido, alta viscosidade, condensável quimicamenteativado, radiopaco, indicado para Tratamento restaurador Atraumático (ART)			

## **5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Niterói, na forma do artigo 84, parágrafo terceiro, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A conta corrente para pagamento deverá ser da mesma instituição financeira contratada pelo Contratante. Caso seja interesse da Contratada, o pagamento poderá ser feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de outra instituição financeira, desde que eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais sejam suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

6.2. O pagamento será efetuado no valor correspondente itens entregues e nos valores consignados na proposta comercial da Contratada.

6.3. Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal de serviços eletrônica com a informação do número do Contrato com a FeSaúde e os dados bancários, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Fundação Estatal de Saúde, dentro do prazo legal.

6.4. A liberação da nota fiscal de serviços eletrônica para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto ora contratado.

6.5. O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do adimplemento da prestação do serviço.

6.6. Considera-se adimplida a prestação de serviço em pauta, com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

6.7. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal eletrônica de serviços por culpa da CONTRATADA, o prazo de 10 (dez) dias úteis ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.8. Correm por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, entre outros decorrentes da execução do contrato.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1 Os insumos objeto deste termo será recebido, desde que:

7.2 A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem(s) de Compra(s);

**7.3 Os produtos possuam validade mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) do seu período total de validade, conforme Resolução SES n.º 1342/2016. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;**

**7.4 Os produtos deverão atender a RDC n.º 25 da ANVISA.**

7.5 A embalagem esteja inviolada, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente e de forma a permitir o correto armazenamento, contendo número do lote, data de validade, data da fabricação e descrição do item;

7.6 A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações.

8.2. Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

8.3. Exercer a fiscalização da execução do Contrato por servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.4. Proporcionar os recursos indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive as instalações físicas para a capacitação e para as reuniões.

8.5. Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

- 8.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida.
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.
- 8.8. Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 8.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato em desacordo com as respectivas especificações.
- 8.10. Solicitar a substituição/reparação do objeto do Contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.
- 8.11. Verificar regularmente os preços praticados pela Contratada, de forma a obter um histórico para fins de avaliação quanto à oportunidade e à conveniência da manutenção do(s) Contrato(s) existente(s), e assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, de modo a garantir que aqueles continuem a serem os mais vantajosos para a FeSaúde.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando sempre o bom desempenho dos serviços prestados e atendendo aos seus critérios de qualidade.
- 9.2. Confirmar imediatamente ao gestor/fiscal do contrato, por meio de e-mail, fax ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação, o recebimento do material a ser publicado no jornal;
- 9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 9.4. Atender prontamente as solicitações do gestor/fiscal do Contrato ou seu substituto referente à execução contratual;
- 9.5. Comunicar ao gestor/fiscal do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.6. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais;
- 9.7. Indicar formalmente, quando da assinatura do contrato, preposto que tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante, constando o nome completo do preposto, número de CPF, número de documento de identidade, números dos telefones e e-mails para contatos;
- 9.8. Atender, por meio de preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos fiscais do Contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

9.9. Acatar a fiscalização da FeSaúde, comunicando-a de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.

9.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da FeSaúde, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

9.11. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto desta contratação sem o consentimento, por escrito, da FeSaúde.

9.12. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato.

9.13. Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

9.14. Executar o objeto do Contrato por meio de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem à FeSaúde, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.

9.15. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desta contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

9.16. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a FeSaúde.

9.17. Indicar seu representante junto à FeSaúde, que durante o período de vigência do Contrato será a pessoa a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para problemas que porventura surgirem durante a execução do Contrato.

9.18. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.19. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato e cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

## **10. DA GARANTIA CONTRATUAL/**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

10.2. Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução do contrato e evitar prejuízos ao erário, este órgão se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, por se tratar de aquisição via Registro de Preços com fornecimento

de acordo com a necessidade do órgão.

## **11. SIGILO E INVIOABILIDADE**

11.1. A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possam ter acesso, durante os procedimentos de execução dos serviços.

## **12. SUSTENTABILIDADE**

12.1. A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão -MPDG, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber, bem como do Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo responsável que ora o subscreve.

Niterói, 24 de novembro de 2023

---

**INGRID MAIA BOAVENTURA**  
Coordenadora Odontóloga - Matrícula n.º 1102-9  
Núcleo Estratégico e de Apoio Técnico (NEAT)  
Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)  
Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**  
**ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				Valor Unit. Item	Valor Total Item
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	62	R\$ 26,06	R\$ 1.615,72
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	62	R\$ 22,04	R\$ 1.366,48
3	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% (3ML)	SERINGA	744	R\$ 19,17	R\$ 14.262,48
4	ÁCIDO POLIACRÍLICO A 12%	FRASCO	372	R\$ 76,88	R\$ 28.599,36
5	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PÓ ROSA (220G)	FRASCO	31	R\$ 68,63	R\$ 2.127,53
6	ACRÍLICO MONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL 120 ML (LÍQUIDO)	FRASCO	372	R\$ 38,13	R\$ 14.184,36
7	ACRÍLICO POLÍMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA COROAS E FACETAS COR 69 (78 G)	FRASCO	31	R\$ 38,79	R\$ 1.202,49
8	AFASTADOR MNESSOTA	UNIDADE	62	R\$ 17,69	R\$ 1.096,78
9	AGENTE DE UNIAO ESMALTE DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL (4ML)	FRASCO	372	R\$ 46,05	R\$ 17.130,60
10	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA PARA SERINGA CARPULE	UNIDADE	3720	R\$ 0,73	R\$ 2.715,60
11	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PARA SERINGA CARPULE	UNIDADE	3720	R\$ 0,69	R\$ 2.566,80
12	ALAVANCA APEXO SERRILHADA Nº1	UNIDADE	93	R\$ 26,73	R\$ 2.485,89
13	Alavanca apical nº 301	UNIDADE	93	R\$ 63,72	R\$ 5.925,96
14	Alavanca apical nº 302	UNIDADE	93	R\$ 63,43	R\$ 5.898,99
15	Alavanca apical nº 303	UNIDADE	93	R\$ 62,72	R\$ 5.832,96
16	ALAVANCA SELDIN 1L	UNIDADE	93	R\$ 57,88	R\$ 5.382,84
17	ALAVANCA SELDIN 1R	UNIDADE	93	R\$ 61,73	R\$ 5.740,89
18	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 2 (RETA)	UNIDADE	93	R\$ 63,04	R\$ 5.862,72
19	ALGODAO DENTAL EM ROLETE	PACOTE COM 100	3720	R\$ 13,22	R\$ 49.178,40
20	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA	UNIDADE	37200	R\$	R\$

	2% COM EPINEFRINA 1: 100.000, TUBETE DE CRISTAL DE 1,8 ML			4,24	157.728,00
21	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-LEVONORDEFIN 1,8 ML	UNIDADE	18600	R\$ 5,41	R\$ 100.626,00
22	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 1,8 ML	UNIDADE	18600	R\$ 4,79	R\$ 89.094,00
23	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA	FRASCO	744	R\$ 22,72	R\$ 16.903,68
24	APLICADOR DYCAL	UNIDADE	124	R\$ 21,08	R\$ 2.613,92
25	BANDEJA ODONTOLOGICA	UNIDADE	186	R\$ 73,32	R\$ 13.637,52
26	BANDEJA PLASTICA BRANCO LEITOSO	UNIDADE	62	R\$ 33,90	R\$ 2.101,80
27	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (40G)	SACHÊ	372	R\$ 5,53	R\$ 2.057,16
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA Nº 3083	UNIDADE	372	R\$ 7,18	R\$ 2.670,96
29	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 331L	UNIDADE	372	R\$ 8,02	R\$ 2.983,44
30	BROCA CARBIDE CONICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	UNIDADE	248	R\$ 8,16	R\$ 2.023,68
31	BROCA CARBIDE CONICA PERA ALTA ROTAÇÃO Nº 330	UNIDADE	496	R\$ 7,26	R\$ 3.600,96
32	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 4	UNIDADE	496	R\$ 7,58	R\$ 3.759,68
33	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 6	UNIDADE	496	R\$ 8,03	R\$ 3.982,88
34	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UNIDADE	124	R\$ 8,56	R\$ 1.061,44
35	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 04 P/ CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	496	R\$ 8,46	R\$ 4.196,16
36	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 06 P/ CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	496	R\$ 8,07	R\$ 4.002,72
37	BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO 261 SE 0,23	UNIDADE	62	R\$ 96,30	R\$ 5.970,60
38	BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO 295 SE 0,23	UNIDADE	62	R\$ 97,38	R\$ 6.037,56
39	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094	UNIDADE	620	R\$ 7,15	R\$ 4.433,00
40	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342	UNIDADE	620	R\$ 6,42	R\$ 3.980,40
41	BROCA DIAMANTADA CONICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070	UNIDADE	620	R\$ 6,68	R\$ 4.141,60

42	BROCA DIAMANTADA CONICA DUPLA (CARRETEL) ALTA ROTAÇÃO Nº 1046	UNIDADE	620	R\$ 6,98	R\$ 4.327,60
43	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168F	UNIDADE	620	R\$ 5,74	R\$ 3.558,80
44	BROCA DIAMANTADA DOURADA CONICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F	UNIDADE	620	R\$ 6,14	R\$ 3.806,80
45	BROCA DIAMANTADA DOURADA CONICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UNIDADE	620	R\$ 6,31	R\$ 3.912,20
46	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADE	620	R\$ 6,34	R\$ 3.930,80
47	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012HL	UNIDADE	620	R\$ 7,45	R\$ 4.619,00
48	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UNIDADE	620	R\$ 6,41	R\$ 3.974,20
49	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL	UNIDADE	620	R\$ 7,15	R\$ 4.433,00
50	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UNIDADE	620	R\$ 6,43	R\$ 3.986,60
51	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL	UNIDADE	496	R\$ 6,39	R\$ 3.169,44
52	BROCA DIAMANTADA N.º 701L	UNIDADE	496	R\$ 14,48	R\$ 7.182,08
53	BROCA DIAMANTADA N.º 702	UNIDADE	496	R\$ 10,36	R\$ 5.138,56
54	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1312	UNIDADE	496	R\$ 8,20	R\$ 4.067,20
55	BROCA DIAMANTADA, P/ ALTA ROTAÇÃO, Nº 1032 - CONE INVERTIDA	UNIDADE	496	R\$ 8,32	R\$ 4.126,72
56	BROCA DIAMANTADA, P/ ALTA ROTAÇÃO, Nº 1111 – CILÍNDRICA	UNIDADE	496	R\$ 8,23	R\$ 4.082,08
57	BROCA DIAMANTADA, P/ ALTA ROTAÇÃO, Nº 2137F – CILÍNDRICA	UNIDADE	496	R\$ 7,32	R\$ 3.630,72
58	BROCA ENDO Z	UNIDADE	124	R\$ 86,91	R\$ 10.776,84
59	BROCA MULTILAMINADA 118L	UNIDADE	186	R\$ 74,50	R\$ 13.857,00
60	BROCA ZECRYA (23MM)	UNIDADE	248	R\$ 89,61	R\$ 22.223,28
61	BROCA ZECRYA (28MM)	UNIDADE	248	R\$ 88,74	R\$ 22.007,52
62	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5	UNIDADE	930	R\$ 14,56	R\$ 13.540,80
63	CAIXA METALICA INOX 10X10X0, 3CM	UNIDADE	31	R\$ 211,31	R\$ 6.550,61
64	CALCADOR CLEV-DENT Nº 21	UNIDADE	93	R\$ 20,90	R\$ 1.943,70
65	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO (20ML)	UNIDADE	124	R\$	R\$

				49,89	6.186,36
66	CIMENTO CIRURGICO PÓ (50G)	UNIDADE	124	R\$ 51,74	R\$ 6.415,76
67	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CONJUNTO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO PARA MANIPULAÇÃO)	KIT	372	R\$ 45,89	R\$ 17.071,08
68	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, COR A2 OU A3	UNIDADE	372	R\$ 999,40	R\$ 371.776,80
69	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA TRA RESTAURADORA ATRAUMÁTICA)	UNIDADE	744	R\$ 170,03	R\$ 126.502,32
70	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PÓ (20GR)	UNIDADE	372	R\$ 46,56	R\$ 17.320,32
71	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO (10ML)	UNIDADE	372	R\$ 25,62	R\$ 9.530,64
72	CIMENTO P/OBTURAÇÃO PROVISÓRIA EM CAVIDADES E SELAMENTO TEMPORÁRIO, SEM EUGENOL	UNIDADE	372	R\$ 17,59	R\$ 6.543,48
73	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO BUCAL 0,12% (1000ML)	UNIDADE	372	R\$ 67,29	R\$ 25.031,88
74	COMPOSTO DENTAL COR A1 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372	R\$ 262,21	R\$ 97.542,12
75	COMPOSTO DENTAL COR A2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372	R\$ 297,21	R\$ 110.562,12
76	COMPOSTO DENTAL COR A3 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372	R\$ 287,47	R\$ 106.938,84
77	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372	R\$ 299,73	R\$ 111.499,56
78	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 OPACO NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372	R\$ 110,67	R\$ 41.169,24
79	COMPOSTO DENTAL COR B1 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372	R\$ 287,47	R\$ 106.938,84
80	COMPOSTO DENTAL COR B2 DENTNA NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372	R\$ 299,73	R\$ 111.499,56
81	COMPOSTO DENTAL COR C2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372	R\$ 287,47	R\$ 106.938,84
82	CONJUNTO ACADÊMICO	KIT	190	R\$ 3.817,72	R\$ 725.366,80
83	CONJUNTO DE HIGIENE ORAL ADULTO	KIT	24000	R\$ 25,56	R\$ 613.440,00
84	CONJUNTO DE HIGIENE ORAL INFANTIL	KIT	79200	R\$ 22,64	R\$ 1.793.088,00
85	CUNHAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA	UNIDADE	372	R\$ 59,82	R\$ 22.253,04
86	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO,	UNIDADE	124	R\$	R\$

	ELEVADA ABSORÇÃO P/ CAVIDADE			216,25	26.815,00
87	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 11/12	UNIDADE	62	R\$ 86,53	R\$ 5.364,86
88	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 13/14	UNIDADE	62	R\$ 87,02	R\$ 5.395,24
89	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 5/6	UNIDADE	62	R\$ 87,47	R\$ 5.423,14
90	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 7/8	UNIDADE	62	R\$ 89,87	R\$ 5.571,94
91	CURETA PERIODONTAL PONTA MORSE 0-00	UNIDADE	62	R\$ 87,04	R\$ 5.396,48
92	DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR	CARTELA COM 6	372	R\$ 14,34	R\$ 5.334,48
93	DESCOLADOR MOLT DUPLO	UNIDADE	186	R\$ 85,44	R\$ 15.891,84
94	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO 22MM	UNIDADE	31	R\$ 48,46	R\$ 1.502,26
95	ESCAVADOR Nº 14 - 16 CM	UNIDADE	124	R\$ 22,78	R\$ 2.824,72
96	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO (CONICA)	UNIDADE	992	R\$ 3,86	R\$ 3.829,12
97	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO (PLANA)	UNIDADE	992	R\$ 3,47	R\$ 3.442,24
98	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS COM CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	31	R\$ 20,41	R\$ 632,71
99	ESPÁTULA DE CIMENTO SIMPLES Nº 24	UNIDADE	155	R\$ 25,78	R\$ 3.995,90
100	ESPÁTULA WHITE Nº1 ESPATULA DE RESINA Nº 1	UNIDADE	155	R\$ 111,66	R\$ 17.307,30
101	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 INFANTIL	UNIDADE	465	R\$ 12,66	R\$ 5.886,90
102	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 ADULTO	UNIDADE	465	R\$ 13,52	R\$ 6.286,80
103	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO	PACOTE COM 10	124	R\$ 79,19	R\$ 9.819,56
104	ESTOJO EM INOX P/ INSTRUMENTAL	UNIDADE	31	R\$ 153,08	R\$ 4.745,48
105	FILME TRANSPARENTE EM PVC (ROLO 15M)	ROLO	744	R\$ 17,99	R\$ 13.384,56
106	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL	ROLO	124	R\$ 63,83	R\$ 7.914,92
107	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETO	ENVELOPE	18600	R\$ 4,20	R\$ 78.120,00
108	FIO DENTAL ROLO 500M	ROLO	744	R\$ 21,73	R\$ 16.167,12
109	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO GEL 1,23% (200ML)	FRASCO	372	R\$ 9,72	R\$ 3.615,84

110	FLUORETO DE SODIO NEUTRO GEL 2% (200ML)	FRASCO	372	R\$ 10,42	R\$ 3.876,24
111	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	UNIDADE	155	R\$ 137,60	R\$ 21.328,00
112	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	UNIDADE	155	R\$ 133,08	R\$ 20.627,40
113	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	UNIDADE	155	R\$ 130,04	R\$ 20.156,20
114	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	UNIDADE	155	R\$ 134,67	R\$ 20.873,85
115	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	UNIDADE	155	R\$ 135,35	R\$ 20.979,25
116	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	UNIDADE	155	R\$ 135,35	R\$ 20.979,25
117	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	UNIDADE	155	R\$ 129,79	R\$ 20.117,45
118	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	UNIDADE	155	R\$ 130,14	R\$ 20.171,70
119	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 2	UNIDADE	62	R\$ 134,82	R\$ 8.358,84
120	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 4	UNIDADE	62	R\$ 133,22	R\$ 8.259,64
121	FORMOCRESOL (ODONTOLÓGICO) FRASCO COM 10ML	FRASCO	124	R\$ 15,51	R\$ 1.923,24
122	GEL DENTAL EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (60G)	FRASCO	372	R\$ 20,87	R\$ 7.763,64
123	GRAU CIRÚRGICO 5X100	ROLO	372	R\$ 60,34	R\$ 22.446,48
124	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (10G)	FRASCO	372	R\$ 9,01	R\$ 3.351,72
125	HIPOCLORITO 2,5% (1000ML)	FRASCO	62	R\$ 19,15	R\$ 1.187,30
126	KIT ART	KIT	372	R\$ 837,96	R\$ 311.721,12
127	KIT FANTOCHES SAUDE BUCAL	KIT	62	R\$ 871,84	R\$ 54.054,08
128	LANTERNA DE CABEÇA/CAPACETE	UNIDADE	31	R\$ 72,08	R\$ 2.234,48
129	LIMA EXTIRPA NERVOS	UNIDADE	248	R\$ 41,30	R\$ 10.242,40
130	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN Nº 1	UNIDADE	124	R\$ 76,50	R\$ 9.486,00
131	LIMA TIPO KERR FLEXOFIL 1º SÉRIE (15 - 40) DE 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	62	R\$ 93,44	R\$ 5.793,28
132	LIMA TIPO KERR Nº 08 /25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	62	R\$ 85,95	R\$ 5.328,90

133	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UNIDADE	62	R\$ 9,53	R\$ 590,86
134	MATRIZ DE AÇO INOX DE 5MM	ROLO	372	R\$ 7,02	R\$ 2.611,44
135	MATRIZ DE AÇO INOX DE 7MM	ROLO	372	R\$ 7,75	R\$ 2.883,00
136	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS	UNIDADE	62	R\$ 240,00	R\$ 14.880,00
137	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SPRAY	UNIDADE	372	R\$ 37,58	R\$ 13.979,76
138	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DENTARIA	UNIDADE	372	R\$ 14,03	R\$ 5.219,16
139	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20ML)	FRASCO	62	R\$ 12,08	R\$ 748,96
140	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA	FRASCO	372	R\$ 17,05	R\$ 6.342,60
141	PEDRA DE ARKANSAS, USO ODONTOLÓGICO, PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE	UNIDADE	31	R\$ 56,73	R\$ 1.758,63
142	PINÇA GOIVA (ALVEOLOTOMO LUER CURVO)	UNIDADE	186	R\$ 167,74	R\$ 31.199,64
143	PINÇA ODONTOLOGICA (15CM)	UNIDADE	465	R\$ 26,64	R\$ 12.387,60
144	PLACA DE VIDRO Nº 05 (5MM)	UNIDADE	124	R\$ 33,32	R\$ 4.131,68
145	PONTA APLICADORA DE ADESIVO	PACOTE COM 100	372	R\$ 27,58	R\$ 10.259,76
146	PONTA DE ULTRASSOM ONDOTOLÓGICO	UNIDADE	922	R\$ 60,92	R\$ 56.168,24
147	PONTA TIPO CENTRIX PARA INSERÇÃO DE CIMENTO	CAIXA COM 20	372	R\$ 13,68	R\$ 5.088,96
148	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	KIT	372	R\$ 48,41	R\$ 18.008,52
149	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR PONTA CURVA 34 CM	UNIDADE	124	R\$ 58,06	R\$ 7.199,44
150	PORTA DETRITOS 8,0 X 8,0 (SERVIDOR)	UNIDADE	62	R\$ 94,30	R\$ 5.846,60
151	PORTA MATRIZ INOX TIPO TOFFLEMEIRE	UNIDADE	31	R\$ 42,75	R\$ 1.325,25
152	POTE ODONTOLOGICO DE SILICONE REDONDO TIPO DAPPEN	UNIDADE	62	R\$ 9,81	R\$ 608,22
153	POTE ODONTOLOGICO DE VIDRO REDONDO TIPO DAPPEN	UNIDADE	62	R\$ 18,53	R\$ 1.148,86
154	PRENDEDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARE	UNIDADE	93	R\$ 9,36	R\$ 870,48
155	SACO PLASTICO 8X25CM (TIPO	PACOTE	372	R\$	R\$

	SACOLE)	COM 1000		17,76	6.606,72
156	SERINGA INJETORA (CENTRIX)	UNIDADE	62	R\$ 319,23	R\$ 19.792,26
157	SERINGA PARA ANESTESIA TIPO CARPULE, COM REFLUXO ARTICULADA	UNIDADE	248	R\$ 124,96	R\$ 30.990,08
158	SINDESMOTOMO Nº 1	UNIDADE	248	R\$ 34,75	R\$ 8.618,00
159	SONDA DE USO ODONTOLOGICO INOX Nº 5	UNIDADE	310	R\$ 21,40	R\$ 6.634,00
160	SONDA NABERS	UNIDADE	62	R\$ 87,58	R\$ 5.429,96
161	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA OMS + CAROLINA DO NORTE	UNIDADE	62	R\$ 89,00	R\$ 5.518,00
162	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1860	R\$ 16,93	R\$ 31.489,80
163	TAÇA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA POLIMENTO DENTAL	UNIDADE	620	R\$ 2,11	R\$ 1.308,20
164	TAMBOREL PARA LIMAS	UNIDADE	31	R\$ 35,77	R\$ 1.108,87
165	TESOURA IRIS RETA	UNIDADE	155	R\$ 38,92	R\$ 6.032,60
166	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA	CARTELA COM 12	1116	R\$ 14,07	R\$ 15.702,12
167	TIRA DE LIXA PARA RESINA	UNIDADE	1116	R\$ 80,18	R\$ 89.480,88
168	TRICRESOLFORMALINA (10ML)	FRASCO	124	R\$ 14,26	R\$ 1.768,24
169	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUORETO DE SÓDIO (10ML)	FRASCO	372	R\$ 22,64	R\$ 8.422,08
<b>Total Estimado:</b>				<b>R\$ 6.621.333,50</b>	





## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**8.3.1.** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**8.3.2.** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**8.4.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**8.5.** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

## **9. DA PUBLICAÇÃO**

**9.1.** A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, §2º da Lei 8666/93.

## **10. DO FORO**

**10.1.** Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data

\_\_\_\_\_  
PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA  
Diretor Geral – FeSaúde

\_\_\_\_\_  
ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR  
Diretor de Administração e Finanças -  
FeSaúde

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
EMPRESA CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
Nome:

CPF:

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**  
**ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social:	CNPJ:	
Inscrição Municipal e/ou Estadual:		
Endereço:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	
Telefone:		
E-mail:		

N	Especificações	Und. de Medida	Marca	Qtd	Unitário	Total
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE		62		
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE		62		
3	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% (3ML)	SERINGA		744		
4	ÁCIDO POLIACRÍLICO A 12%	FRASCO		372		
5	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PÓ ROSA (220G)	FRASCO		31		
6	ACRÍLICO MONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL 120 ML (LÍQUIDO)	FRASCO		372		
7	ACRÍLICO POLÍMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA COROAS E FACETAS COR 69 (78 G)	FRASCO		31		
8	AFASTADOR MNESSOTA	UNIDADE		62		
9	AGENTE DE UNIAO ESMALTE DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL (4ML)	FRASCO		372		
10	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA PARA SERINGA CARPULE	UNIDADE		3720		
11	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PARA SERINGA CARPULE	UNIDADE		3720		
12	ALAVANCA APEXO SERRILHADA Nº1	UNIDADE		93		
13	Alavanca apical nº 301	UNIDADE		93		
14	Alavanca apical nº 302	UNIDADE		93		
15	Alavanca apical nº 303	UNIDADE		93		
16	ALAVANCA SELDIN 1L	UNIDADE		93		
17	ALAVANCA SELDIN 1R	UNIDADE		93		
18	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 2 (RETA)	UNIDADE		93		
19	ALGODAO DENTAL EM ROLETE	PACOTE COM 100		3720		
20	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000, TUBETE DE CRISTAL DE 1,8 ML	UNIDADE		37200		
21	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-LEVONORDEFIN 1,8 ML	UNIDADE		18600		

22	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 1,8 ML	UNIDADE	18600		
23	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA	FRASCO	744		
24	APLICADOR DYCAL	UNIDADE	124		
25	BANDEJA ODONTOLOGICA	UNIDADE	186		
26	BANDEJA PLASTICA BRANCO LEITOSO	UNIDADE	62		
27	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (40G)	SACHÊ	372		
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA Nº 3083	UNIDADE	372		
29	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 331L	UNIDADE	372		
30	BROCA CARBIDE CONICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	UNIDADE	248		
31	BROCA CARBIDE CONICA PERA ALTA ROTAÇÃO Nº 330	UNIDADE	496		
32	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 4	UNIDADE	496		
33	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 6	UNIDADE	496		
34	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UNIDADE	124		
35	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 04 P/ CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	496		
36	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 06 P/ CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	496		
37	BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO 261 SE 0,23	UNIDADE	62		
38	BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO 295 SE 0,23	UNIDADE	62		
39	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094	UNIDADE	620		
40	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342	UNIDADE	620		
41	BROCA DIAMANTADA CONICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070	UNIDADE	620		
42	BROCA DIAMANTADA CONICA DUPLA (CARRETEL) ALTA ROTAÇÃO Nº 1046	UNIDADE	620		
43	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168F	UNIDADE	620		
44	BROCA DIAMANTADA DOURADA CONICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F	UNIDADE	620		
45	BROCA DIAMANTADA DOURADA CONICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UNIDADE	620		
46	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADE	620		

47	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012HL	UNIDADE	620		
48	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UNIDADE	620		
49	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL	UNIDADE	620		
50	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UNIDADE	620		
51	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL	UNIDADE	496		
52	BROCA DIAMANTADA N.º 701L	UNIDADE	496		
53	BROCA DIAMANTADA N.º 702	UNIDADE	496		
54	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1312	UNIDADE	496		
55	BROCA DIAMANTADA, P/ ALTA ROTAÇÃO, Nº 1032 - CONE INVERTIDA	UNIDADE	496		
56	BROCA DIAMANTADA, P/ ALTA ROTAÇÃO, Nº 1111 – CILÍNDRICA	UNIDADE	496		
57	BROCA DIAMANTADA, P/ ALTA ROTAÇÃO, Nº 2137F – CILÍNDRICA	UNIDADE	496		
58	BROCA ENDO Z	UNIDADE	124		
59	BROCA MULTILAMINADA 118L	UNIDADE	186		
60	BROCA ZECRYA (23MM)	UNIDADE	248		
61	BROCA ZECRYA (28MM)	UNIDADE	248		
62	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5	UNIDADE	930		
63	CAIXA METALICA INOX 10X10X0, 3CM	UNIDADE	31		
64	CALCADOR CLEV-DENT Nº 21	UNIDADE	93		
65	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO (20ML)	UNIDADE	124		
66	CIMENTO CIRURGICO PÓ (50G)	UNIDADE	124		
67	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CONJUNTO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO PARA MANIPULAÇÃO)	KIT	372		
68	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, COR A2 OU A3	UNIDADE	372		
69	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA TRA RESTAURADORA ATRAUMÁTICA)	UNIDADE	744		
70	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PÓ (20GR)	UNIDADE	372		
71	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO (10ML)	UNIDADE	372		
72	CIMENTO P/OBTURAÇÃO PROVISÓRIA EM CAVIDADES E SELAMENTO TEMPORÁRIO, SEM EUGENOL	UNIDADE	372		
73	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO BUCAL	UNIDADE	372		

	0,12% (1000ML)				
74	COMPOSTO DENTAL COR A1 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372		
75	COMPOSTO DENTAL COR A2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372		
76	COMPOSTO DENTAL COR A3 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372		
77	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372		
78	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 OPACO NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372		
79	COMPOSTO DENTAL COR B1 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372		
80	COMPOSTO DENTAL COR B2 DENTNA NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372		
81	COMPOSTO DENTAL COR C2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G)	SERINGA	372		
82	CONJUNTO ACADÊMICO	KIT	190		
83	CONJUNTO DE HIGIENE ORAL ADULTO	KIT	24000		
84	CONJUNTO DE HIGIENE ORAL INFANTIL	KIT	79200		
85	CUNHAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA	UNIDADE	372		
86	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO, ELEVADA ABSORÇÃO P/ CAVIDADE	UNIDADE	124		
87	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 11/12	UNIDADE	62		
88	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 13/14	UNIDADE	62		
89	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 5/6	UNIDADE	62		
90	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 7/8	UNIDADE	62		
91	CURETA PERIODONTAL PONTA MORSE 0- 00	UNIDADE	62		
92	DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR	CARTELA COM 6	372		
93	DESCOLADOR MOLT DUPLO	UNIDADE	186		
94	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO 22MM	UNIDADE	31		
95	ESCAVADOR Nº 14 - 16 CM	UNIDADE	124		
96	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA- ANGULO (CONICA)	UNIDADE	992		
97	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA- ANGULO (PLANA)	UNIDADE	992		
98	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS COM CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	31		
99	ESPÁTULA DE CIMENTO SIMPLES Nº 24	UNIDADE	155		
100	ESPÁTULA WHITE Nº1 ESPATULA DE	UNIDADE	155		



	RESINA Nº 1				
101	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 INFANTIL	UNIDADE		465	
102	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 ADULTO	UNIDADE		465	
103	ESPONJA HEMOSTÁTICA COLÁGENO	PACOTE COM 10		124	
104	ESTOJO EM INOX P/ INSTRUMENTAL	UNIDADE		31	
105	FILME TRANSPARENTE EM PVC (ROLO 15M)	ROLO		744	
106	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL	ROLO		124	
107	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETO	ENVELOPE		18600	
108	FIO DENTAL ROLO 500M	ROLO		744	
109	FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO GEL 1,23% (200ML)	FRASCO		372	
110	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO GEL 2% (200ML)	FRASCO		372	
111	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	UNIDADE		155	
112	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	UNIDADE		155	
113	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	UNIDADE		155	
114	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	UNIDADE		155	
115	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	UNIDADE		155	
116	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	UNIDADE		155	
117	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	UNIDADE		155	
118	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	UNIDADE		155	
119	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 2	UNIDADE		62	
120	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 4	UNIDADE		62	
121	FORMOCRESOL (ODONTOLÓGICO) FRASCO COM 10ML	FRASCO		124	
122	GEL DENTAL EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (60G)	FRASCO		372	
123	GRAU CIRÚRGICO 5X100	ROLO		372	
124	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (10G)	FRASCO		372	
125	HIPOCLORITO 2,5% (1000ML)	FRASCO		62	
126	KIT ART	KIT		372	
127	KIT FANTOCHES SAÚDE BUCAL	KIT		62	
128	LANTERNA DE CABEÇA/CAPACETE	UNIDADE		31	
129	LIMA EXTIRPA NERVOS	UNIDADE		248	
130	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN Nº 1	UNIDADE		124	
131	LIMA TIPO KERR FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 - 40) DE 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		62	
132	LIMA TIPO KERR Nº 08 /25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		62	

133	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UNIDADE	62		
134	MATRIZ DE AÇO INOX DE 5MM	ROLO	372		
135	MATRIZ DE AÇO INOX DE 7MM	ROLO	372		
136	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS	UNIDADE	62		
137	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SPRAY	UNIDADE	372		
138	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DENTARIA	UNIDADE	372		
139	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20ML)	FRASCO	62		
140	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA	FRASCO	372		
141	PEDRA DE ARKANSAS, USO ODONTOLÓGICO, PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE	UNIDADE	31		
142	PINÇA GOIVA (ALVEOLOTOMO LUER CURVO)	UNIDADE	186		
143	PINÇA ODONTOLÓGICA (15CM)	UNIDADE	465		
144	PLACA DE VIDRO Nº 05 (5MM)	UNIDADE	124		
145	PONTA APLICADORA DE ADESIVO	PACOTE COM 100	372		
146	PONTA DE ULTRASSOM ONDOTOLÓGICO	UNIDADE	922		
147	PONTA TIPO CENTRIX PARA INSERÇÃO DE CIMENTO	CAIXA COM 20	372		
148	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	KIT	372		
149	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR PONTA CURVA 34 CM	UNIDADE	124		
150	PORTA DETRITOS 8,0 X 8,0 (SERVIDOR)	UNIDADE	62		
151	PORTA MATRIZ INOX TIPO TOFFLEMEIRE	UNIDADE	31		
152	POTE ODONTOLÓGICO DE SILICONE REDONDO TIPO DAPPEN	UNIDADE	62		
153	POTE ODONTOLÓGICO DE VIDRO REDONDO TIPO DAPPEN	UNIDADE	62		
154	PRENDEDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARE	UNIDADE	93		
155	SACO PLÁSTICO 8X25CM (TIPO SACOLE)	PACOTE COM 1000	372		
156	SERINGA INJETORA (CENTRIX)	UNIDADE	62		
157	SERINGA PARA ANESTESIA TIPO CARPULE, COM REFLUXO ARTICULADA	UNIDADE	248		
158	SINDESMOTOMO Nº 1	UNIDADE	248		
159	SONDA DE USO ODONTOLÓGICO INOX Nº 5	UNIDADE	310		
160	SONDA NABERS	UNIDADE	62		
161	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA OMS + CAROLINA DO NORTE	UNIDADE	62		
162	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO	UNIDADE	1860		

	DESCARTÁVEL					
163	TAÇA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA POLIMENTO DENTAL	UNIDADE		620		
164	TAMBOREL PARA LIMAS	UNIDADE		31		
165	TESOURA IRIS RETA	UNIDADE		155		
166	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA	CARTELA COM 12		1116		
167	TIRA DE LIXA PARA RESINA	UNIDADE		1116		
168	TRICRESOLFORMALINA (10ML)	FRASCO		124		
169	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUORETO DE SÓDIO (10ML)	FRASCO		372		
<b>VALOR TOTAL</b>						
<b>VALOR POR EXTENSO</b>						

( ) Optante pelo Simples Nacional ( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS**

Local e data

**Ao Sr. Pregoeiro**

Ref. Pregão Eletrônico FeSaúde n.º

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município de Niterói.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**  
**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES**

Ilmo. Sr. Pregoeiro

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA a FeSaúde, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Confins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária reservará um quarto duplo temporário na Unidade de Acolhimento feminino Lélia Gonzalez para ser destinado exclusivamente às mulheres em situação aguda de violência e eventuais dependentes que, após avaliação da CODIM, não possuam suporte familiar ou renda para custear nova moradia, ou que estejam em discordância com as regras do abrigo protegido.

Art. 4º. Caberá à Unidade de Acolhimento Lélia Gonzalez ofertar serviço de Hotelaria, 4 refeições diárias na própria unidade de acolhimento e o atendimento pontual de emergência em saúde fora do horário comercial, acionando a CODIM, responsável pelo acompanhamento, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º. Entende-se como acolhimento de caráter temporário, para os fins desta portaria, o período de 1 a 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a depender de avaliação da equipe técnica do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - Neuza Santos.

Art. 6º. A mulher em situação de violência será encaminhada à Unidade de Acolhimento feminino Lélia Gonzalez pela CODIM, após verificar a situação de risco emergencial e necessidade de acolhimento temporário da mulher até que haja avaliação da CODIM para encaminhamento das medidas cabíveis.

Art. 7º. Enquanto estiver acolhida na Unidade Lélia Gonzalez a mulher deverá seguir as regras de convivência desta Unidade.

Art. 8º. A equipe do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - Neuza Santos ficará responsável pelo acompanhamento da mulher acolhida, prestando atendimento psicossocial.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO SUAD N.º: 119/2023

**INSTRUMENTO:** Contrato n.º 024/2023; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a empresa Inovat Elevadores Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Marilene Gonçalves Dias; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, peças e componentes dos elevadores, instalados na Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS) na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório; **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em Diário Oficial; **VALOR:** R\$107.000,00 (cento e sete mil reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.301.133.6171; Fonte de Recurso: 1.704.00; Natureza das Despesas: 33.90.39; Nota de Empenho: 942/2023; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo eletrônico n.º 9900020951/2023; **ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2023.

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida Processo 9900053482/2023 – JARDEL CARNEIRO MOREIRA

Licença Especial – Deferida Processo 9900035866/2023 – THEREZA CHRISTINA MORI SOARES

## Licença Especial- Deferida

200/11364/2011- FATIMA DUTRA MARTINS DE FREITAS

200/2781/2012- MÔNICA COSTA PEREIRA PESSIN

200/5677/2016- MARIA LUCIA FERREIRA SABINO

200/ 144/2022- RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 200/13621/2022

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023, que visa a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS, (FILMES E QUÍMICOS) VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI SUS NITERÓI - REDE SUS NITERÓI**, para as empresas:

• **POSTERARI ASSESORIA TECNICA LTDA**, CNPJ: 16.743.543/0001-39 com **valor de R\$ 184.047,00** (Cento e oitenta e quatro mil e quarenta e sete reais), para o **ITEM 1**.

• **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, CNPJ: 33.255.787/0001-91 com **valor de R\$ 393.600,00** (Trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais), para o **ITEM 2**.

• **MINAS SOLUCOES EM IMAGENS LTDA**, CNPJ: 33.791.137/0001-60 com **valor de R\$ 371.905,00** (Trezentos e setenta e um mil novecentos e cinco reais), para os **ITENS 3,4,5,6,7 e 8**.

• **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 29.843.853/0001-77 com **valor de R\$ 63.266,40** (Sessenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para os **ITENS 9 E 10**.

Totalizando o valor de **R\$ 1.012.818,40** (Um milhão doze mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos) de acordo com as condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

## FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

(Proc. N.º 990.00.26184/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 46/2023, pelo **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço Por Item**, pelo **critério de julgamento de menor preço unitário**, em sessão pública eletrônica a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 26 de dezembro de 2023**, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), **objetivando** a aquisição de mobiliários, com vistas à adequação de ambientes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), sob a gestão desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de **12 (doze) meses**, relativo ao processo administrativo nº 990.00.26184/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no s endereçoseletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)/[www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> -Licitações Fesaude.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

(Proc. N.º 990.00.47588/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 48/2023, pelo **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço Por Item**, pelo **critério de julgamento de menor preço unitário**, em sessão pública eletrônica a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 27 de dezembro de 2023**, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), **objetivando** a aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, com vistas ao abastecimento de itens necessários à continuidade das atividades assistenciais do Programa Médico de Família (PMF), sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de **12 (doze) meses**, relativo ao processo administrativo nº 990.00.47588/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nosendereçoelétrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)/[www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> -Licitações Fesaude.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

(Proc. N.º 990.00.50969/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 47/2023, pelo **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço Por Item**, pelo **critério de julgamento de menor preço unitário**, em sessão pública eletrônica a partir das **14:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 26 de dezembro de 2023**, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), **objetivando** a aquisição de resmas de folhas A4, para abastecimento das unidades de saúde que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) e de sua Sede Administrativa, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de **12 (doze) meses**, relativo ao processo administrativo nº 990.00.50969/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nosendereçoelétrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)/[www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> -Licitações Fesaude.

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

(Proc. N.º 990.00.43045/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 49/2023, pelo **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço Por Item**, pelo **critério de julgamento de menor preço unitário**, em sessão pública eletrônica a partir das **14:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 27 de dezembro de 2023**, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras),



## HORÓSCOPO

### FRASE DO DIA

“É durante a noite que é belo acreditar na luz.” (Jean Rostand)


**ÁRIES**

de 21 de março a 20 de abril

• Com seu foco todo voltado para a carreira, você vai conseguir aquilo que vinha sonhando há um tempão! Sua popularidade tem tudo para crescer.

**cor: azul.**
**Números da sorte: 20, 07, 16**

**TOURO**

de 21 de abril a 20 de maio

• Os astros enviam vibes maravilhosas para estudar, conhecer gente nova e visitar lugares diferentes! No trabalho, explore sua disposição e criatividade.

**cor: verde.**
**Números da sorte: 06, 33, 17**

**GÊMEOS**

de 21 de maio a 20 de junho

• A boa notícia é que pode ter ótimas ideias para encontrar maneiras mais eficientes de cuidar das tarefas. No amor, há sinal de química, bebê.

**cor: amarelo.**
**Números da sorte: 18, 43, 27**

**CÂNCER**

de 21 de junho a 22 de julho

• Tudo deve fluir melhor se você se aliar a pessoas que têm os mesmos interesses e objetivos, então deixe o isolamento de lado. O amor segue blindado.

**cor: goiaba.**
**Números da sorte: 55, 28, 01**

**LEÃO**

de 23 de julho a 22 de agosto

• Você vai mergulhar no trabalho sem pensar duas vezes, mas há boas chances da sua dedicação ser recompensada! No amor, faça algo de interessante.

**cor: rosa.**
**Números da sorte: 09, 29, 20**

**VIRGEM**

de 23 de agosto a 22 de setembro

• A sorte vai sorrir para o seu lado, e há chance de se dar bem em sorteio, rifa ou apostas. Faça uma fezinha! No trabalho, aproveite o charme e simpatia.

**cor: magenta.**
**Números da sorte: 39, 21, 48**

**LIBRA**

de 23 de setembro a 22 de outubro

• As estrelas avisam que tudo o que envolve a família ou a sua casa deve correr às mil maravilhas hoje. No amor, seu lado ciumento pode aparecer.

**cor: lilás.**
**Números da sorte: 40, 23, 22**

**ESCORPIÃO**

de 23 de outubro a 21 de novembro

• Você tem tudo para dar um show de comunicação, tanto no trabalho quanto na vida pessoal! O serviço vai fluir melhor se trocar ideias com os colegas.

**cor: azul-claro.**
**Números da sorte: 60, 32, 05**

**SAGITÁRIO**

de 22 de novembro a 21 de dezembro

• Você vai ter foco para conquistar algo que sempre quis, seja para o lar ou na vida profissional. As estrelas avisam que há chance de receber grana.

**cor: verde-esmeralda.**
**Números da sorte: 59, 14, 42**

**CAPRICÓRNIO**

de 22 de dezembro a 20 de janeiro

• Tudo que depende do seu carisma e das relações com as pessoas têm mais chance de dar certo. Você vai contar com uma dose extra de energia.

**cor: lilás.**
**Números da sorte: 25, 43, 34**

**AQUÁRIO**

de 21 de janeiro a 19 de fevereiro

• A vontade de curtir seu canto vai crescer, mas o jeito é encarar as tarefas para acabar tudo mais rápido. Ouça sua intuição para encontrar o melhor caminho.

**cor: marrom.**
**Números da sorte: 24, 17, 44**

**PEIXES**

de 20 de fevereiro a 20 de março

• As amigas contam com as melhores vibes, e você vai se divertir muito se conseguir tempo para reunir os amigos. O trabalho traz novas oportunidades.

**cor: magenta.**
**Números da sorte: 46, 19, 54**

### SANTO DO DIA

**SÃO JOÃO DA CRUZ:** Nasceu em 1542 em Fontiveros, Espanha, foi um místico, poeta e reformador carmelita que se tornou uma das figuras mais significativas na história da espiritualidade cristã. Ele é conhecido por sua profunda contemplação mística e por suas contribuições à tradição mística da Igreja Católica. A espiritualidade de São João da Cruz é particularmente destacada por suas obras literárias, escritas enquanto ele estava preso por aqueles que resistiam à reforma.



#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

AVISO DE SEGUNDA ABERTURA,  
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023  
(Proc.990.00.24326/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designado(as) pela Portaria n.º 142/2023, publicada no dia 08/08/2023 no Diário Oficial do Município de Niterói, torna público para conhecimento dos interessados que:1.RETIFICOU O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA diante das alterações necessárias para assertividades dos licitantes na apresentação de suas propostas dos itens almejados;2. REABRE E REPUBLICA o certame em sessão pública, por meio dos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/>, [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) - Licitações FeSaúde;3. A reabertura do prazo inicialmente estabelecido, ocorre em virtude de haver alteração do Edital e Termo de Referência, que afetam a formulação de propostas, nos termos do art. 22 do Decreto n.º 10.024/2019;4.Data da Sessão: 28/12/2023, às 10:00h.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023  
(Proc. N.º 990.00.43045/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 49/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, pelo critério de julgamento de menor preço unitário, em sessão pública eletrônica a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 27 de dezembro de 2023, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), objetivando a aquisição de instrumentais e equipamentos, para o abastecimento eventual das unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Médico de Família (PMF), geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de 12 (doze) meses, relativo ao processo administrativo n.º 990.00.43045/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) / [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> -Licitações Fesaude.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023  
(Proc. N.º 990.00.47588/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 48/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, pelo critério de julgamento de menor preço unitário, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 27 de dezembro de 2023, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), objetivando a aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, com vistas ao abastecimento de itens necessários à continuidade das atividades assistenciais do Programa Médico de Família (PMF), sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de 12 (doze) meses, relativo ao processo administrativo n.º 990.00.47588/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) / [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> -Licitações Fesaude.

**MEIA HORA**
**ATENDIMENTO AO LEITOR: 2222-8600 E 98921-4985**
**E-MAIL: FALECONOSCO@ODIA.COM.BR/ AV. DOM HÉLDER CÂMARA, 164. CEP 20911.292, RJ**

 O Meia Hora é uma publicação da Editora O Dia Ltda **FILIADO AO IVC** (instituto verificador de comunicação)

**Presidente**  
Alexandre Rodrigues

**Editor-assistente de arte**  
Sidinei Nunes

**Noticiário:** 2222-8191 / 2222-8811 /  
2222-8802 / 2222-8631 / 2222-8340 /  
2222-8105

**Editor-chefe**  
Edmo Junior

**Central de Atendimento ao**  
**Leitor:** 2222-8600 / 2222-8650  
2222-8651

**SP:** (11) 99505-0105

**Brasília:** (61) 99209-1891

**Editor-assistente**  
Celso Oliveira

**Anuncie:** 2532-5000 / 98762-8279  
e-mail: [anuncie@odia.com.br](mailto:anuncie@odia.com.br)
**Fale conosco:**  
[faleconosco@odia.com.br](mailto:faleconosco@odia.com.br)

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

**Orgão:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

**Ato Enviado desde 14/12/2023 21:42. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 564143-5/2023.**

Número do Edital:	PE n.º48/2023
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Objeto:	Aquisição de materiais e instrumentos odontológicos por SRP, com vistas ao abastecimento de itens necessários à continuidade das atividades assistenciais do Programa Médico de Família (PMF), sob a gestão desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

14/12/2023 21:42